

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

C.I nº 01/2023)

Do: Apoio institucional

Á: Setor Financeiro

Prezado Senhor (a),

Cumprimentando-o cordialmente, estamos encaminhando, os planos de trabalhos para serem arquivados no setor financeiro do ano 2023 das entidades do Terceiro Setor listado abaixo:

- 1- Lar Espírita Clara de Assis – Lar de Clara
- 2- Centro Social Nossa Senhora de Fátima
- 3- Associação de Mulheres do Bairro Francisco
- 4- Centro Comunitário Alto dos Índios
- 5- Centro Comunitário Cassarí
- 6- Centro de Solidariedade dos Moradores de Pontezinha
- 7- Conselho dos Moradores de Pirapama
- 8- Conselho dos Moradores do Alto do Colégio
- 9- Conselho de Moradores de Rosário
- 10- Sociedade Beneficente Casa de Maria
- 11- Associação de Moradores e Pequenos Agricultores de Vila Dois Irmãos
- 12- Associação Lar do Amanhã Assistência Social e Educação

Cabo de Santo Agostinho, 27 de fevereiro de 2023

Atenciosamente,


Alexandre José Carneiro de Siqueira
Solange Maria Ferreira de Lima
Mat. 23.649
Coordenação de Apoio Institucional
Coordenador de Apoio Institucional



MODELO DE PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS:

NOME DA INSTITUIÇÃO: Associação de Moradores e Pequenos Agricultores de Vila Dois Irmãos

CNPJ: 08.914.764/0001-02

TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

Sem Fins Lucrativos

Cooperativa

Religiosa

A) EM CASO DE ORGANIZAÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS:

1. COMPROVAR POR MEIO DE CLÁUSULAS EXPRESSAS NO ESTATUTO QUE:

1.1) NÃO HÁ DISTRIBUIÇÃO ENTRE OS SEUS SÓCIOS OU ASSOCIADOS, CONSELHEIROS, DIRETORES, EMPREGADOS, DOADORES OU TERCEIROS EVENTUAIS RESULTADOS, SOBRAS, EXCEDENTES OPERACIONAIS, BRUTOS OU LÍQUIDOS, DIVIDENDOS, ISENÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, PARTICIPAÇÕES OU PARCELAS DO SEU PATRIMÔNIO, AUFERIDOS MEDIANTE O EXERCÍCIO DE SUAS ATIVIDADES;

1.2) HÁ A APLICAÇÃO INTEGRAL DO RECURSOS NA CONSECUÇÃO DO RESPECTIVO OBJETO SOCIAL DE FORMA IMEDIATA OU POR MEIO DA CONSTITUIÇÃO DE FUNDO PATRIMONIAL OU FUNDO DE RESERVA;

1.3) POSSUI OBJETIVOS VOLTADOS À PROMOÇÃO DE ATIVIDADES E FINALIDADES DE RELEVÂNCIA PÚBLICA E SOCIAL;

1.4) EM CASO DE DISSOLUÇÃO DA ENTIDADE, O RESPECTIVO PATRIMÔNIO LÍQUIDO SERÁ TRANSFERIDO A OUTRA PESSOA JURÍDICA DE IGUAL NATUREZA QUE PREENCHA OS REQUISITOS DA LEI 13.019/2014 E CUJO OBJETO SOCIAL SEJA, PREFERENCIALMENTE, O MESMO DA ENTIDADE EXTINTA.

2. CNPJ QUE CONTENHA INFORMAÇÃO EXPRESSA (CÓDIGO) DE QUE SE TRATA DE ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS;

3. BALANÇO PATRIMONIAL (PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DA NATUREZA DA ENTIDADE)

B) CASO A OSC (SEM FINS LUCRATIVOS, COOPERATIVA OU ORGANIZAÇÃO RELIGIOSA) FOR A ÚNICA NO TERRITÓRIO DA CIDADE DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, COMPROVAR ESSA CONDIÇÃO POR MEIO DE CERTIDÃO DO CARTÓRIO DE REGISTROS

ENDEREÇO: Engenho Propriedade Serraria, s/n

BAIRRO: Serraria		CIDADE: Cabo de Santo Agostinho	U.F: PE	CEP: 54.590-992
E-MAIL: anamariafreitas83@gmail.com		TELEFONE: 81 99831-9398		
CONTA BANCÁRIA <u>ESPECÍFICA</u> : 3451-1		BANCO: caixa econômica federal	AGÊNCIA: 0559	
NOME DO RESPONSÁVEL: Lindalva Maria da Silva Lino			CPF:	
PERÍODO DE MANDATO: 4 anos	CARTEIRA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR: 4.397.319 SSP/PE		CARGO: Presidente	
ENDEREÇO: Rodovia PE 60, Km 8, nº 210 – Vila Dois Irmãos – Serraria			CEP: 54.590-992	

2 - PROPOSTA DE TRABALHO:

NOME DO PROJETO: Aprendizes do Futuro	PRAZO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO: janeiro/2023	TÉRMINO: dezembro/2023

PÚBLICO ALVO: crianças de 01 e 06 meses à 04 anos e 11 meses.

OBJETO DE PARCERIA: compreende o objeto deste Plano de Trabalho a formalização das ações/atividades, conforme art. 2º, III, alíneas A e B da lei 13.019/2014, a serem realizadas pela Organização da Sociedade Civil supramencionadas, exclusivamente para o atendimento de crianças de 1 à 4 anos. O presente plano de ação visa desenvolver e aprimorar habilidades físicas cognitivas, éticas, estéticas, afetivas e socializações com 85 crianças de 01 e 6 meses à 04 e 11 meses anos de idade em um período de 12 meses, na entidade acima citada onde funcionam 05 turmas de creches com 12 alunos cada uma, 3 no horário da manhã e 2 no horário da tarde com uma professora para cada sala de aula e uma turma de pré escolar com 25 alunos no turno da tarde.

- Garantir um acolhimento de qualidade na primeira infância através de atividades lúdicas e sociais, promovendo um ensino-aprendizagem e proporcionando cuidados humanizados e atenciosos a partir das necessidades da comunidade onde a entidade está inserida. Diante da lei 9.394/96, que define a educação infantil como primeira etapa da educação básica (art.29). Faz-se necessário a celebração deste Chamamento Público para a garantia deste direito através do Projeto Aprendizes do Futuro que valoriza a identidade pessoal e social das crianças, envolvendo um aprendizado permanente de cidadania na comunidade do Engenho Propriedade Serraria na sede da Associação de Moradores e Pequenos Agricultores de Vila Dois Irmãos, dentro de um espaço físico que promova uma Educação infantil de qualidade, espaço esse que garanta um atendimento acolhedor a todos os envolvidos neste processo educacional, social e humano.
- Promover um acolhimento educacional de qualidade na primeira infância. Assim oferecendo um espaço com condições aos educadores e educandos. Oportunizar momentos de lazer, recreação, passeios ecológicos, palestras, vídeo aulas, aulas híbrido e

[Assinatura]

[Assinatura]

aplicação de conhecimentos e integração com a comunidade. Portanto é necessário garantir aulas criativas para que as mesmas sejam bem aceitas pelos alunos. Desenvolver e aprimorar habilidades físicas, cognitivas, éticas, estéticas afetivas e sociais. Então é necessário vivenciar atividades pedagógicas para desenvolver tais habilidades. Realizar reuniões administrativas e círculos com pais e mestres. Onde essas reuniões pedagógicas e administrativas serão realizadas a cada unidade vivenciada dentro desses 12 meses.

DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA: dar continuidade ao Projeto que já existe na entidade, visando o melhor atendimento para as crianças que frequentam nossa unidade, com o objetivo de alcançar as metas propostas neste Plano de ação.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO: garantir um acolhimento de qualidade na primeira infância através de atividades lúdica e sociais, promovendo o ensino aprendizagem e proporcionando cuidados humanizados e atenciosos a partir das necessidades da comunidade onde a entidade está inserida. Diante da lei 9394/96 que define a educação infantil como a primeira etapa da educação básica (art.29). Faz-se necessário a celebração da continuidade desta parceria, visando responder o ofício circular nº 08/2020 – GAB/SME/GESTÃO DE PARCERIA/OSC, para a garantia deste direito através do projeto aprendizes do futuro que valoriza a identidade pessoal e social das crianças, envolvendo um aprendizado permanente de cidadania na comunidade no Engenho Propriedade Serraria na sede da Associação de Moradores e Pequenos Agricultores de Vila Dois Irmãos dentro de um espaço físico que promova uma educação infantil de qualidade, espaço esse que garanta um atendimento acolhedor a todos envolvido nesse processo educacional, social e humano.

3 - OBJETIVOS:

3.1 – GERAIS: a Associação de Moradores e Pequenos Agricultores de Vila Dois Irmãos, visa levar uma educação de qualidade onde a criança é cuidada, educada e amada, alicerce do processo educativo global, envolvendo o cuidar, brincar e educar na perspectiva de um espaço de descobertas, construções de conceitos, desenvolvimento, potencialidade, autonomia para a vida.

3.2 – ESPECÍFICOS: proporcionar as crianças situações prazerosas de descobertas, aprendizagens, com atenção ao desenvolvimento integral, aspectos físicos, psicológicos, intelectual e social, para contribuir na formação cidadã consciente de seus direitos e deveres. O brincar é um componente de suma importância na formação do sujeito e para Vygotsky: “a brincadeira é uma facilitadora do processo de desenvolvimento”. O desejo de aprender, ser cuidada e de ir ao encontro do mundo que lhe cerca; a partir das metas desenvolvidas, deseja obter resultados satisfatórios, a fim de que a sociedade perceba a creche como um espaço educacional e de direito das crianças.

4 - METODOLOGIA:

4.1 – FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS: conhecer a escola como um ambiente onde todos possuem algo a oferecer; despertar o gosto pela frequência em aulas; promover atividades lúdicas; coletar os conhecimentos dos alunos, realizar atividades em grupos e individuais, desenvolver trabalhos coletivos no ambiente escola, incluindo a família no processo de ensino/aprendizagem como parceiros, estimulando o crescimento do aluno e resgatando o fortalecimento da autoestima; valorizando dentro do ambiente escolar e familiar a importância do diálogo; promover a



integração familiar e escolar.

5 - METAS E RESULTADOS ESPERADOS:

5.1 - DESCRIÇÃO DAS METAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS: nossas atividades são planejadas mensalmente, voltadas para as datas comemorativas de cada mês e conteúdos vivenciados.

5.2 - RESULTADOS ESPERADOS: garantir um acolhimento de qualidade na primeira infância através de atividades lúdicas e sociais, promovendo o ensino e a aprendizagem, proporcionando assim cuidados humanizados e atenciosos a partir das necessidades da comunidade, onde a entidade está inserida. Diante da lei 9.394/96, que define a educação infantil como a primeira etapa da educação básica (art. 29). Faz-se necessário a celebração desse chamamento público para a garantia deste direito através do projeto aprendizes do futuro, que valoriza a identidade pessoal e social das crianças, envolvendo um aprendizado permanente de cidadania na comunidade do Engenho Propriedade Serraria, na sede da Associação de Moradores e Pequenos Agricultores de Vila Dois Irmãos, dentro de um espaço físico que promova uma educação infantil de qualidade, espaço esse que garanta um atendimento acolhedor a todos os envolvidos nesse processo educacional, social e humano.

5.3 - PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS: a Associação de Moradores e Pequenos Agricultores de Vila Dois Irmãos, ao elaborar este documento, busca destacar a função principal da entidade que é cuidar, brincar e educar. Assim, ter acesso a uma boa alimentação, a uma educação de qualidade e a um atendimento médico adequado. São direitos oferecidos por lei e reconhecidos como primordiais. O brincar também precisa ser visto como um direito essencial ao desenvolvimento infantil. A declaração dos direitos da criança, em seus artigos 4 e 7, conferem aos meninos e meninas o "direito à alimentação, a recreação, a assistência médica e a ampla oportunidade de brincar e divertir-se". Portanto, a educação infantil se caracteriza pela primeira etapa do ciclo básico oferecida em creches e pré-escolas em jornadas integrais e parciais, segundo as diretrizes curriculares do ministério da educação. Assim, solidifica desta forma, seu papel social e possibilita as crianças o sucesso educacional.

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
Promover um acolhimento educacional de qualidade na primeira infância. Oportunizar momentos de lazer, recreação, passeios	Promovendo um espaço com condições aos educadores e educandos. Garantir aulas criativas para que as mesmas sejam bem aceitas pelos alunos. Vivenciar	Atendendo 27 crianças em horário de manhã na faixa etária de 1 ano e seis meses a 3 e onze meses. Atendendo 58 crianças em horário de tarde na faixa	São 4 turmas de educação infantil (creche). Duas no horário da manhã parcial e duas no horário da tarde parcial.	60 alunos	Janeiro 2023	Dezembro 2023

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

	32.077,15	32.077,15	32.077,15	32.077,15	32.077,15	32.077,15
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
	32.077,15	32.077,15	32.077,15	32.077,15	32.077,15	32.077,15
8.2 - PROPONENTE - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA (CONTRAPARTIDA)						
META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS

9 - DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS			
ESPECIFICAÇÃO			
Folha de Pagamento			
FUNÇÃO / QUANTIDADE	Salário L.	Encargos Patronais – INSS, FGTS, PIS e IRRF.	Provisão
01, Coordenadora	R\$ 3.078,59	R\$ 1.821,41	R\$ 1.124,03
03, Professores Horários Integral	R\$ 8.293,77	R\$ 4.726,23	R\$ 3.004,98
01, Serviço Geral. Horário Integral	R\$ 1.203,00	R\$ 619,79	R\$ 382,06
Material de Consumo			R\$ 2.000,00
Serviços de Terceiros – Pessoa Física			R\$ 2.000,00
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			R\$ 2.650,00
Equipamentos e Materiais Permanentes			R\$ 1.173,29
		TOTAL MENSAL	R\$ 32.077,15
		TOTAL ANUAL	R\$ 384.925,80

10 - PRESTAÇÃO DE CONTAS

A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada até 90 dias a partir do término da vigência da parceria.

A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada 30 dias após o final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano;

ecológicos, palestras, aplicação de conhecimentos e integração com a comunidade. Desenvolve e aprimorar habilidades físicas, cognitivas, éticas, estéticas, afetivas e sócias. Realizar reuniões administrativas e círculos com pais e mestres.	atividades pedagógicas para desenvolver tais habilidades. Reuniões a cada unidade vivenciada.	etária de 1ano e seis meses a 4anos e onze meses. 3 professoras trabalhando em horário integral. 1 coordenador horário integral 1 serviço geral.	E uma sala de pré escolar parcial no horário da tarde.	25 alunos		
---	--	---	--	-----------	--	--

7 - PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA (R\$1,00)

RECEITA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE			
CONCEDENTE	384.925,80	32.077,15	384.925,80
TOTAL GERAL			

DESPESA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE			
CONCEDENTE			
TOTAL GERAL			

8 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

8.1 - CONCEDENTE

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS

[Handwritten signature]

Dois Irmãos, declaro, para fins de comprovação junto ao Município do Cabo de Santo Agostinho/PE, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

Lindalva Maria da Silva Lino
CNPJ:08.914.764/0001-02
Presidente

Lindalva Maria da Silva Lino
Associação de Moradores e Pequenos
Agricultores de Vila Dois Irmãos

Cabo de Santo Agostinho/PE

12 - APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

12.1 – Secretário(a) de Município requisitante:

() Aprovado () Reprovado

Data: ___/___/___ Assinatura: _____

12.2

12.2 A – Comissão de Seleção:

() Aprovado () Reprovado

Data: ___/___/___ Assinatura: _____

12.2 B – Conselho Municipal (No caso de haver repasse oriundo de Fundo Municipal, EX: COMDED, Conselho do Idoso, etc)

() Aprovado () Reprovado

Data: ___/___/___ Assinatura: _____

12.3 – Gestor da Parceria (Fiscal da Parceria)

() Aprovado () Reprovado

Data: ___/___/___ Assinatura: _____

12.4 – Chefe do Poder Executivo:

() Aprovado () Reprovado

Data: ___/___/___ Assinatura: _____

OBSERVAÇÃO 1: A PRESENTE MINUTA DE PLANO DE TRABALHO CONTÉM AS INFORMAÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS NA LEI FEDERAL 13019/2014 E NA LEI MUNICIPAL Nº 3.222/2017, PODENDO A ADMINISTRAÇÃO E/OU AS ENTIDADES ACRESCEREM OUTRAS INFORMAÇÕES PERTINENTES À PARCERIA;

OBSERVAÇÃO 2: CASO A ADMINISTRAÇÃO, POR MEIO DE SUAS SECRETARIAS, ELABORE PLANO DE TRABALHO COM VISTAS À FIRMATURA DE TERMO DE COLABORAÇÃO, PODERÁ UTILIZAR DESTA MESMA MINUTA, DEVENDO, PORÉM, PROCEDER NAS ALTERAÇÕES PERTINENTES.